



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

Memorando-Circular nº 4/2021/SEE/SGP - GABINETE

Belo Horizonte, 17 de março de 2021.

Ao(À) Sr(a):
Superintendente Regional de Ensino
Diretor(a) de Pessoal
Superintendências Regionais de Ensino (SREs)

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a classificação atual de ondas previstas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e que os procedimentos precisam ser revistos e atualizados tempestivamente, diante das orientações sanitárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), durante o processo de formalização de contratação temporária/convocação decorrente do processo *online* e dos processos subsequentes de Contratação Temporária e Convocação em 2021;

Considerando a Resolução SEE nº 4.498/2021, as Instruções Complementares e a necessidade de diretrizes adicionais, emergenciais e exclusivas para o Processo de Contratação Temporária e Convocação em 2021 da Secretaria de Estado de Educação SEE/MG para as Unidades de Ensino, orientamos:

Em conformidade com a Instrução Complementar 1 - SEE/SGP – GABINETE, de 19 de fevereiro de 2021:

"Apresentação do candidato na primeira rodada da contratação temporária online/convocação online, na unidade de exercício, com documentação completa para assinatura do QI e do Contrato Temporário e/ou Termo de Convocação, quando for o caso, com vigência do exercício a partir de 05/03/2021 e registro no SYSADP, pela Unidade de Ensino, das vagas não preenchidas na primeira rodada da contratação temporária online/convocação online para a rodada subsequente."

E também, em conformidade com a Instrução Complementar 2 - SEE/SGP – GABINETE, de 03 de março de 2021:

"As Unidades de Ensino e/ou funções que foram excetuadas da contratação temporária online/convocação online terão a apresentação do candidato na unidade de exercício, com documentação completa para assinatura do QI e do Contrato Temporário e/ou Termo de Convocação, quando for o caso, com o exercício a partir de 08/03/2021."

"Alertamos que o prazo de divulgação do Edital, será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme disposto no art. 17 da Resolução SEE nº 4.498/2021, assim o exercício para as contratações temporárias/convocações acontecerão a partir de 08/03/2021."

Esclarecemos que, está mantida a orientação de exercício a partir de 08/03/2021. Entretanto, diante da excepcionalidade do processo de Contratação Temporária/Convocação e de situações apuradas de exercício de servidores em 05/03/2021, com a finalidade de regularizar o preenchimento das funções, assegurando o funcionamento da Unidade de Ensino, será autorizada a emissão de QI com a data início de exercício em 05/03/2021, desde que devidamente comprovada pela SRE.

Em continuidade, diante das dificuldades apresentadas do momento, para atendimento da demanda de taxaço/pagamento, utilizando dos meios de comunicação proporcionadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação disponíveis, esclarecemos também que:

Caberá à Unidade Escolar:

- Encaminhar virtualmente aos contratados temporários/convocados o Quadro Informativo – QI, Contrato Temporário e/ou Termo de Convocação para assinatura;
- Após assinado pelo servidor e devolvido também por meio virtual, a Unidade Escolar observando os procedimentos já estabelecidos de conferência validação e assinaturas, encaminhará por e-mail ao setor de pagamento da SRE. Na impossibilidade de atendimento das assinaturas virtuais nos documentos, deverá informar à DIPE da SRE.

Caberá ao Inspetor(a) Escolar(a):

- Acompanhar os procedimentos repassados à Unidade Escolar;
- Após assinatura do Diretor e do candidato selecionado, o Quadro Informativo – QI, Contrato Temporário e/ou Termo de Convocação deverá ser enviado ao Inspetor Escolar que fará a análise e validação, por meio do e-mail institucional, considerando a documentação verificada. Este e-mail de validação deverá ser enviado à Unidade Escolar, conforme procedimentos habituais.
- O e-mail de validação do Inspetor deverá ser impresso e arquivado na Unidade Escolar, junto aos documentos, considerando que substituirá a assinatura nos documentos físicos.

Caberá à SRE:

- Acompanhar, em responsabilidade solidária, os procedimentos repassados à Unidade Escolar e aos Inspectores Escolares;
- Diante da impossibilidade de atendimento das assinaturas virtuais do QI informados pela Unidade Escolar, verificar no arquivo anexado ao e-mail a ser enviado (*onde estão listados os servidores designados na folha de pagamento de janeiro/2021, por unidade de exercício e cargo/função*), se o contratado ou convocado para o ano letivo de 2021 estava designado na folha de janeiro/2021 na mesma unidade de exercício e no mesmo cargo. Neste caso **está autorizada, excepcionalmente**, a taxaço desse **QI até 19/03/21**. Este procedimento não impede a regularização das assinaturas que deverão ocorrer no prazo de até 30 dias, conforme Instruções já encaminhadas.

Informamos ainda, que poderão ser cadastradas no SYSADP, as vagas remanescentes do processo de Contratação Temporária/Convocação online, consideradas indispensáveis, no momento, para o funcionamento da Unidade de Ensino.

Os casos omissos devem ser enviados, por e-mail, pela SRE, exclusivamente, à Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas (sgp.gab@educacao.mg.gov.br) e à Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional (dgep.gab@educacao.mg.gov.br) contendo o detalhamento da situação para uma análise tempestiva.

Contamos com a compreensão costumeira e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 18/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 18/03/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26928551** e o código CRC **6D338740**.

